



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 419/2023

Processo Número: **7473/2023** | Data do Protocolo: 31/03/2023 13:42:41

Autoria: **Rafael Saraiva**

Coautoria:

Ementa: Reconhece a expressão cultural “Vira-Lata Caramelo”, como de relevante interesse cultural do Estado de São Paulo.





Projeto de Lei

Reconhece a expressão cultural “Vira-Lata Caramelo”, como de relevante interesse cultural do Estado de São Paulo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º. Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado de São Paulo, a expressão “Vira-Lata Caramelo”.

Artigo 2º. A celebração e que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, conforme a legislação aplicável.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAEL SARAIVA

Deputado Estadual

(UNIÃO)

JUSTIFICATIVA

A expressão denominada “Vira-Lata Caramelo” é muito popular em todo o Estado de São Paulo. Expressão destinada à cachorros com características comuns encontradas em todos os municípios, vindo a ser considerado um símbolo do Brasil, inclusive.

Apesar de sua vasta popularidade, em sua maioria, os chamados “vira-latas caramelo”, são cães que passam a vida nas ruas esperando um resgate ou uma adoção por uma família.

Apesar de ser conhecido como vira-lata, tratamos aqui de um cão sem raça definida, comumente encontrado em todo o estado, com poucas variações de tamanho, pelagem e fisionomia. Mas em sua maioria muito dócil.

Informações atestam que sua origem se deu há mais de 10 mil anos, quando humanos transitaram da Ásia para a América do Norte, acompanhados de cães daquela época.

Por ser considerado muito sociável, o vira-lata caramelo comumente é encontrado interagindo com outros animais, das mais variadas espécies, e, principalmente, com humanos.





Por tal razão, a presente propositura merece prosperar, haja vista que o Estado de São Paulo é espelho para as demais unidades federativas do país, servindo como exemplo na proteção animal.

Rafael Saraiva - UNIÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 360035003400380039003A005000

Assinado eletronicamente por **Rafael Saraiva** em 31/03/2023 11:52

Checksum: **23142E1B5DC1D670CAB32F3C027FF0F41851113F70E401C74DC6C630D2397986**

